



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Pindamonhangaba,

de

de 196

PROJETO LEI

Nº 29 DE

DE

DE 1966

*Aprovado em sessão de 10-10-66
Câmara Municipal
Unanimidade*

Autoriza o Executivo a firmar compromisso com o Estado para levantamento de auxílio.

Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Pindamonhangaba autorizado a firmar compromisso com o Governo do Estado de São Paulo para levantamento de auxílio concedido a esta Prefeitura, no valor de R\$1.000.000 (um milhão de cruzeiros) que serão aplicados nas reformas das pontes do Bairro do Borba e da Sapucaia.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 16 de

Setembro de 1966.

Dr. Francisco Romano de Oliveira

Prefeito Municipal

*Aprovado em sessão de 31-10-66
em sua
unanimidade*